

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 54/2018 PMT**

Às onze horas, do oitavo dia, do mês de junho de dois mil e dezoito (08/06/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de janeiro de 2018, para julgamento da Habilitação da Tomada de Preço nº 54/2018 – PMT.

Do parecer contábil, emitido pelo setor de contabilidade, em análise aos índices de Qualificação Econômico-financeiro, todas as empresas atenderam as exigências.

Do parecer técnico, emitido pelo setor de engenharia, verificou-se que todas as empresas apresentaram acervo compatível com o objeto licitado.

Considerando os pareceres técnico e contábil, esta Comissão, quando da análise dos documentos aportados aos autos do presente processo, em atenção aos princípios da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: J.J.R CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e CONSTRUTORA E.M.C. LTDA – EPP.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento de proposta para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo.

Tendo em vista a decisão proferida, os envelopes de propostas deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP  
Presidente

FELIPE RAMOS DOS SANTOS  
Membro

ANGELA PREUS  
Membro